

LEI Nº 255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

Homologa convênio celebrado entre o Município de Formoso (MG) e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o convênio de mútua cooperação celebrado entre o Município de Formoso (MG) e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB – MG, objetivando reduzir o déficit habitacional do Município mediante a construção, pelo Programa “Lares Geraes – Habitação Popular”, mantido pelo Governo do Estado, de até 50 unidades residenciais.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta lei o termo de convênio de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso (MG), 02 de Setembro de 2005.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal